



PREFEITURA DE LAGARTO
Gabinete do Prefeito

CONCURSO PÚBLICO
EDITAL Nº 02A/2011 - CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS

O Prefeito de Lagarto/SE, **JOSÉ VALMIR MONTEIRO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, e com fundamento nas disposições dos itens 17, 18 e 19 do Edital Nº 01, de 15 de junho de 2011, que abriu o Concurso Público para o preenchimento de vagas existentes em cargos de provimento efetivo do Quadro de Pessoal do Poder Executivo de Lagarto - e do Decreto Nº 137/2011, que homologou os resultados das provas escritas e da avaliação de títulos do Concurso,

RESOLVE:

1. **CONVOCAR** os candidatos relacionados neste Edital, conforme a ordem de classificação no referido Concurso, para se apresentarem nas datas e horários aqui indicados na Praça da Piedade, 13 Centro - sede da Prefeitura Municipal de Lagarto, nesta Cidade, para início dos procedimentos pertinentes à investidura nos respectivos cargos.

Nomes/Classificações no Concurso	Cargos	Datas	Horários
Clarissa Eiras Fialho Flores da Costa / 3º	Engenheiro Civil	7/12/2011	10:15
Elis Regina Rabelo Machado / 4º	Engenheiro Civil	7/12/2011	10:30
Marília de Almeida Menezes Monteiro Nascimento / 1º	Procurador Municipal	7/12/2011	10:45

II. **ESPECIFICAR** a documentação pessoal e profissional, a ser apresentada pelos candidatos nas datas definidas neste Edital de Convocação e cuja relação compreende originais e respectivas cópias autenticadas de:

- Cédula de Identidade - RG;
- CPF;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Título de Eleitor e Comprovante de Votação de 1º e 2º turno ou Justificativa/ Certidão emitida pela Justiça Eleitoral;
- Diploma ou Certificado de escolaridade de acordo com a exigência do cargo;
- Registro em Conselho de Classe, quando for exigência do cargo;
- Comprovante de residência atualizado (talão de luz; água ou telefone);
- Inscrição no PIS/PASEP, ou extrato de inexistência de registro (obtido junto ao Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal);

- Certidão de Nascimento dos filhos menores e 14 anos e Carteira de Vacina;
- Declaração de Bens (Declaração de Imposto de Renda).

Além dos documentos relacionados acima, os candidatos deverão também:

a) entregar

- duas fotografias 3x4 recentes;

b) subscrever no local de apresentação

- Declaração de não-acumulação de cargos públicos
- Declaração de Idoneidade Moral.

2.1 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente modelo com foto).

2.2 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados.

2.3 Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos, tampouco fotocópias não autenticadas.

2.4 A não-apresentação dos documentos no prazo fixado, a inexatidão das afirmativas e/ou a irregularidade dos mesmos implicarão insubsistência da inscrição e de todos os atos decorrentes do Concurso Público, bem como na perda dos direitos subseqüentes, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.

III. **DISCRIMINAR** os itens de inspeção de saúde pré-admissional, a serem apresentados pelos candidatos nas datas definidas neste Edital de Convocação e cuja relação compreende:

- Hemograma (laudo);
- Glicemia;
- Grupo sanguíneo e fator RH;
- Sumário de urina;
- Parasitológico de fezes;
- ECG (laudo);
- Raio X do Tórax (laudo).

3.1 Se tiverem idade igual ou superior a 40 (quarenta) anos deverão realizar também Eletroencefalograma, exames de Mamografia e USG mamária e avaliação ginecológica.

3.2 Serão aceitos exames laboratoriais e complementares feitos no prazo máximo de (três) meses em relação à data do Exame Médico Pré-Admissional.

3.3 A critério do perito médico examinador, durante a inspeção poderão ser solicitados outros exames laboratoriais e complementares e pareceres especializados. Também poderá ser pedida a repetição dos exames acima relacionados (em parte ou no todo).

3.4 Todos os documentos médicos têm que ser originais, e serão retidos pelo médico examinador, para fins de arquivo. Não serão aceitas cópias, mesmo que autenticadas.

3.5 A não-apresentação dos exames elencados e o não-comparecimento para a Inspeção de Saúde no prazo estabelecido neste Edital implicará a eliminação do candidato do Concurso.

3.6 Não serão admitidos, em nenhuma hipótese, pedidos de reconsideração ou recurso do julgamento obtido na inspeção de saúde pré-admissional e respectivo ASO - Atestado de Saúde Ocupacional.

Lagarto/SE, 23 de novembro de 2011

José Valmir Monteiro
Prefeito